

## Lei nº 1.433, de 26 de Março de 2021

### "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"

*Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus*

**Processo: 147/2021**

**Projeto: 012/2021**

**Promulgação: 26/03/2021**

**Publicação: BOM 989, de 26/03/2021**

**Decreto:**

**Alterações:**

**Observação:**

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2021, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais):

01.20.02.08.244.0166.2.090.3.3.90.40	R\$ 5.000,00
01.20.02.08.244.0166.2.090.4.4.90.40	R\$ 18.000,00
01.20.02.08.244.0167.2.091.4.4.90.39	R\$ 5.000,00
01.20.03.08.243.0170.2.034.3.3.90.34	R\$ 23.000,00
01.24.01.23.695.0111.2.020.3.3.90.95	R\$ 5.000,00
01.24.01.23.695.0112.2.154.3.3.71.70	R\$ 182.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64:

#### POR ANULAÇÃO

01.20.02.08.244.0166.2.090.3.3.90.30	R\$ 5.000,00
01.20.02.08.244.0166.2.090.3.3.90.39	R\$ 18.000,00
01.20.02.08.244.0167.2.091.3.3.90.30	R\$ 5.000,00
01.20.03.08.243.0170.2.034.3.3.50.43	R\$ 23.000,00
01.24.01.23.695.0111.2.020.3.1.90.11	R\$ 5.000,00
01.24.01.23.695.0122.2.154.3.3.40.41	R\$ 182.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de Março de 2021.

**Eng. Caio Matheus**

**Prefeito do Município**